



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 069/2019 – GP

Ipatinga, 14 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares proposta de Projeto de Lei que “Inclui ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019”.

A presente Proposição decorre da necessidade de inclusão das ações “**Modernização da Administração Municipal**” e “**Financiamento CEF**” no Anexo III – Metas e Prioridades, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual de 2019, pelo que justificamos.

A inclusão da ação “**Modernização da Administração Municipal**” na referida peça Orçamentária, objetiva destinar recursos à contratação de serviços e aquisição de mobiliários e equipamentos que propiciarão a modernização e o desenvolvimento institucional da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

Em relação à inclusão da ação “**Financiamento CEF**” na peça Orçamentária em comento, a referida ação visa acobertar pagamentos referentes a juros e outros encargos sobre dívida decorrente da contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – cuja autorização é objeto de Projeto de Lei que está sendo encaminhado a essa Egrégia Casa Legislativa.

Nesse sentido, tendo em vista que tais ações não constam do Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



ANEXO

(a que se refere o Anexo III – Metas e Prioridades, integrante da Lei Municipal n.º 3.829, de 29 de junho de 2018, com redação dada pela Lei n.º 3.878, de 30 de outubro de 2018)

PROGRAMA: **0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA**

OBJETIVO: MODERNIZAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E MELHORAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, A FIM DE PROPORCIONAR AOS MUNICÍPIOS UM GOVERNO EFICIENTE, QUE GERE SERVIÇOS DE QUALIDADE, AUMENTO DE RECEITAS OU REDUÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1061 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2.05.01	30	%

PROGRAMA: **0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

OBJETIVO: PROMOVER O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
0020 - FINANCIAMENTO CEF	2.80.03	100	%

